PROJETO DE LEINº 17/2024

PROJETO DE LEI Nº DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) ESTUDANTIL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE Mogi das Cruzes, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) Estudantil nas escolas públicas e privadas do município de Mogi das Cruzes, com o objetivo de promover a conscientização e a prevenção de acidentes e doenças no ambiente escolar.

Art. 2º A CIPA Estudantil será composta por representantes dos alunos e dos funcionários da escola, eleitos democraticamente, conforme regulamento a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º São atribuições da CIPA Estudantil:

- I Identificar e mapear os riscos presentes no ambiente escolar;
- II Propor medidas de prevenção de acidentes e promoção da saúde;
- III Desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre segurança e saúde;
- IV Promover a integração entre alunos, professores e funcionários na busca por um ambiente escolar seguro e saudável;
- V Investigar e analisar acidentes ocorridos na escola, propondo medidas corretivas e preventivas.
- Art. 4º A eleição dos membros da CIPA Estudantil ocorrerá anualmente, no início do ano letivo, por meio de votação secreta.
- Art. 5º Os membros eleitos da CIPA Estudantil terão mandato de um ano, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.
- Art. 6º A CIPA Estudantil deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, para discutir e avaliar as ações de prevenção de acidentes e promoção da saúde no ambiente escolar.
- Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá suporte técnico e material para o funcionamento da CIPA Estudantil, incluindo a capacitação de seus membros.
- Art. 8º As escolas deverão assegurar que os membros da CIPA Estudantil tenham tempo adequado para realizar suas atividades sem prejuízo de suas funções regulares.
- Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação da CIPA Estudantil visa fomentar a cultura de prevenção de acidentes e promoção da saúde dentro das escolas, sensibilizando alunos e funcionários sobre a importância de um ambiente seguro e saudável. A participação ativa da comunidade escolar nas ações de prevenção contribui para a formação cidadã dos estudantes, promovendo valores como responsabilidade e solidariedade. Além disso, a CIPA Estudantil pode atuar de maneira proativa na identificação de riscos e na proposição de soluções, colaborando para a melhoria contínua das condições de segurança e saúde no ambiente escolar.

Mogi das Cruzes, 31/07/2024

Mayara Dallila